

PROCESSO Nº: 2018005374

INTERESSADO: DEPUTADO GUSTAVO SEBBA

ASSUNTO: INTITUI NO CALENDÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS O DIA DO PORTEIRO A SER COMEMORADO TODO DIA 9 DE JUNHO.

RELATÓRIO

Incorrem os autos sobre projeto de lei do Deputado Gustavo Sebba que dispõe sobre a possibilidade de instituir no calendário do Estado de Goiás o dia do porteiro, que por sua vez será comemorado no dia 9 de Junho.

O proposto supratranscrito foi acompanhado de justificativa.


Subsequente foi relatado pelo ilustre Deputado Hélio de Sousa na Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR). Após o processo foi relatado com parecer favorável ao projeto.

Em seguida, seguiu à Comissão Temática Permanente, que distribuído a este Deputado, segue para manifestação.

Eis o relatório. Segue manifestação.

A proposição é justificada no fato de que há grande relevância do trabalho realizado por homens e mulheres que arduamente zelam pela segurança e célere funcionamento dos prédios comerciais e residenciais

JCCA



Tão somente são os responsáveis pelo controle de entrada e saída de pessoas, e por muitas vezes, auxilia em diversos outros serviços inerentes ao bom convívio residencial.

Supracitado neste processo venho acolher o Substitutivo apresentado pelo nobre Deputado Helio de Souza que versa:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº481, DE 28 DE NOVEBRO DE 2018.

Institui o Dia Estadual do Porteiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Porteiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Portanto, com a adoção do **substitutivo** supramencionado, somos pela constitucionalidade e juridicidade da propositura em pauta. É o relatório

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de maio de 2019.



Deputado RAFAEL GOUVEIA
Relator

JCCA